



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

À: ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A. (CNPJ: 44.233.812/0001-52)

À: PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA (CNPJ: 51.117.135/0001-72)

I. RELATÓRIO

Recebidas as impugnações tempestivas apresentadas pelas empresas supracitadas em 10 e 11 de julho de 2025, respectivamente, contra o Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2025, que tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de materiais elétricos para as secretarias municipais.

As impugnantes questionaram basicamente os seguintes aspectos:

- a) Insuficiência de especificações técnicas para luminárias LED
- b) Prazo de entrega exíguo (2 dias úteis)
- c) Preços estimados inexequíveis
- d) Critério de potência fixa versus potência máxima
- e) Ausência de exigências de certificações obrigatórias.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Após análise técnica e jurídica das impugnações apresentadas, esta Comissão verificou a procedência parcial dos argumentos expostos, considerando:

2.1 Quanto às especificações técnicas das luminárias LED

As impugnantes estão corretas ao apontar que o edital não contemplou adequadamente as especificações mínimas exigidas pela **Portaria nº 62/2022 do INMETRO**, que estabelece requisitos obrigatórios para luminárias de iluminação pública viária. A ausência dessas especificações compromete a qualidade dos produtos e a segurança jurídica do certame.

2.2 Quanto ao prazo de entrega

O prazo de 2 (dois) dias úteis mostrou-se inadequado para luminárias LED, considerando:

- a) A complexidade do processo de fabricação
- b) A necessidade de componentes específicos
- c) As distâncias geográficas entre fornecedores
- d) A realidade do mercado nacional

2.3 Quanto aos preços de referência

A alegação de inexecuibilidade dos preços estimados merece análise, especialmente considerando as certificações obrigatórias e padrões de qualidade exigidos pelo INMETRO.

2.4 Quanto ao critério de potência

A fixação de potência nominal específica restringe desnecessariamente a competitividade, impedindo a oferta de soluções mais eficientes energeticamente.

2.5 Quanto às certificações



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

A ausência de exigência de certificações INMETRO e laudos técnicos compromete a qualidade e conformidade dos produtos.

III. DECISÃO

Com fundamento no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021 e considerando os princípios da legalidade, competitividade e eficiência, esta Comissão decide:

ACOLHER PARCIALMENTE as impugnações apresentadas, determinando as seguintes alterações:

3.1 ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA:

a) Especificações técnicas completas para luminárias LED:

Potência máxima (W)

Fator de potência mínimo: 0,90

Distorção harmônica total máxima: $\leq 10\%$

Protetor contra surtos: 10kV/10kA

Grau de proteção: IP-66 mínimo

Eficiência energética mínima: 120 a 160 lm/W

Vida útil LED (L70): mínimo 50.000 horas

Temperatura de cor: 5000K a 6500K

Índice de reprodução de cor (IRC): mínimo 80

Proteção contra impactos: IK 08 mínimo

Fluxo luminoso efetivo mínimo conforme especificado

Garantia: mínimo 60 meses

b) Exigências de certificação:

Certificado de conformidade INMETRO (Portaria nº 62/2022)

Ensaio obrigatórios: LM-80, TM-21, LM-79

Demais ensaios conforme normas ABNT aplicáveis

3.2 ALTERAÇÕES NO EDITAL:

a) Prazo de entrega:

Até 30 (trinta) dias úteis

b) Critério de potência:

Alteração de "potência fixa" para "potência máxima"

Manutenção do fluxo luminoso mínimo exigido

3.3 PESQUISA DE PREÇOS:

Determina-se nova pesquisa de preços considerando as especificações técnicas adequadas e exigências de certificação.

(Assinatura)



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

IV. DETERMINAÇÕES

SUSPENSÃO do certame até a publicação das retificações

RETIFICAÇÃO do Edital e Termo de Referência conforme acima

NOVA PESQUISA DE PREÇOS para os itens de luminárias LED

REPUBLICAÇÃO do edital retificado

REABERTURA do prazo para apresentação de propostas

V. PRAZO PARA NOVA SESSÃO

A nova sessão pública será designada após a publicação das retificações, respeitando-se o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis conforme art. 54, §2º da Lei nº 14.133/2021.

VI. PUBLICIDADE

Publique-se no Jornal Cidades, Portal BL e Site do Município para conhecimento dos interessados.

Espumoso/RS, 01 de setembro de 2025


Ana Magali Ferrari
Agente de Contratação